

# Bolsa de Mobilidade Internacional

## Finalidade

Apoiar o intercâmbio de pesquisadores, a fim de possibilitar a ida de pesquisadores fluminenses a instituições de ensino e pesquisa internacionais, assim como a vinda de pesquisadores estrangeiros a instituições de ensino e pesquisa localizadas no Estado do Rio de Janeiro, selecionados em chamadas públicas originadas através de parcerias internacionais.

Esta modalidade contempla todas as áreas de conhecimento, complementando as ações empenhadas pela comunidade científica e os Programas de Pós- Graduação localizados no estado do Rio de Janeiro com o objetivo de internacionalizar e capacitar docentes e pesquisadores de alto nível.

As bolsas destinam-se a pesquisadores com desempenho acadêmico satisfatório comprovado que necessitem desenvolver no exterior (ou no Brasil, no caso de estrangeiros) parte da pesquisa relacionada aos seus projetos. A mobilidade no exterior deve contemplar, sobretudo, a realização de pesquisas não passíveis de realização no Brasil.

## Requisitos e Condições

Os requisitos e as condições a seguir são válidos e indispensáveis para a pré-qualificação, a análise de mérito, o julgamento e a aprovação das propostas. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles implicará a desclassificação da proposta.

A solicitação será efetuada pelo orientador ou supervisor institucional, que indicará o candidato à bolsa. Para esta modalidade, os tipos de proponente elegíveis são: Pesquisador com grau de doutor ou mestre (a depender do especificado no edital), Cientista do Nosso Estado e Jovem Cientista do Nosso Estado. Outras modalidades de proponente não serão aceitas pelo sistema.

Não é permitido o acúmulo com outro financiamento de agência de fomento nacional para a mesma finalidade, sendo de incumbência do beneficiado requerer a suspensão ou o seu cancelamento, se for o caso.

A FAPERJ reserva-se o direito de suspender ou cancelar a bolsa a qualquer momento, em função da desistência do estágio sem a devida concordância da Fundação ou decorrente de qualquer situação considerada desabonadora. Situação em que será exigida a devolução do investimento público realizado.

## Do bolsista

- Ter nacionalidade brasileira ou visto permanente no Brasil atualizado, no caso de pesquisador estrangeiro.
- Apresentar produção científica prévia suficiente para possuir um nível compatível com a perspectiva de bom desempenho do plano de atividades no exterior.
- Apresentar certificado de proficiência no idioma do país onde será realizado o estágio ou documento do coorientador no exterior comprovando a sua proficiência (para mobilidades com duração de mais de 3 meses).

### **Do proponente**

- O proponente deve ser obrigatoriamente, o orientador ou supervisor institucional brasileiro do pesquisador que realizará a mobilidade em instituição sediada no exterior ou no Rio de Janeiro e credenciado no Programa de Pós-graduação (PPG) em que o pesquisador solicitante esteja matriculado.
- Apresentar boa produção científica na área da orientação, e experiência prévia comprovada na orientação de Teses.

### **Obrigações**

#### **Do bolsista**

- Durante a realização da mobilidade no exterior, o bolsista deverá seguir as orientações que serão fornecidas pela FAPERJ, observando a documentação e os prazos necessários para as providências referentes aos efeitos financeiros da bolsa e ao acompanhamento da pesquisa, até o encerramento do estágio e o retorno ao Brasil/país de origem.
- A interrupção da mobilidade acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria da FAPERJ.
- É de inteira responsabilidade do candidato as providências relativas ao visto de entrada na representação consular do país em que pretende desenvolver seu plano de atividades. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da concessão da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a emissão do visto.
- Para mobilidades de doutorandos, o visto, no passaporte brasileiro, deve ser na categoria estudante e válido para permanência no país pelo período de realização das atividades propostas para o estágio. Esses procedimentos são indispensáveis para a implementação da bolsa, mesmo que no passaporte já conste outra categoria. Em geral, não é possível alterar a condição do visto após ingresso no país de destino.
- Ao final da bolsa, espera-se que o bolsista tenha cumprido integralmente as atividades propostas no plano original, dentro dos prazos estabelecidos na concessão.
- A inobservância das obrigações apresentadas nos itens anteriores implicará o dever de ressarcir todas as despesas havidas, atualizadas na data do ressarcimento. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria da FAPERJ.
- Para o encerramento do processo é obrigatória a apresentação de Relatório Técnico, assinado pelo bolsista e por seu orientador no Brasil, e da Prestação de contas, conforme orientações apresentadas nas “Instruções para Prestação de Contas”, disponível no site da FAPERJ.

#### **Do orientador/supervisor**

- Acompanhar as atividades do pesquisador durante a realização das atividades propostas para o estágio e de zelar para que o bolsista cumpra as obrigações assumidas perante a Fundação.

#### **Duração, Valores e Benefícios da Bolsa**

### **Bolsa de Mobilidade Internacional Padrão ou Reversa (I, II ou III):**

Esta bolsa é destinada a pesquisadores que permanecerão por um período entre 15 dias a 12 meses realizando sua pesquisa no exterior (ou no Estado do Rio de Janeiro, para pesquisadores que venham do exterior), e possui 3 modalidades: I, II ou III, diferindo-se apenas nos valores (vide abaixo) e **sendo especificadas para uso em cada chamada e/ou edital público**. Esta bolsa poderá contar com ajuda de custo para os seguintes itens: seguro saúde mensal, deslocamento e despesas de instalação (para períodos de pesquisa superiores a 90 dias). Todas as mensalidades serão creditadas em conta bancária aberta em agência do Banco Bradesco no Rio de Janeiro exclusivamente para recebimento de recursos da bolsa. É de responsabilidade do coordenador/supervisor/bolsista a eventual transferência de valores ao exterior. Os valores destinam-se a contribuir para a manutenção do bolsista durante o período de pesquisa no exterior. Todo pagamento será realizado em reais.

### **Benefícios**

- **Adicional de seguro saúde:** para obtenção nos países que não ofereçam este tipo de cobertura gratuitamente, com aquisição obrigatória e de inteira responsabilidade do bolsista. O pagamento é feito em uma única parcela no valor de R\$600,00 mensais. A FAPERJ não interfere na escolha da seguradora e da abrangência do plano de saúde contratados, cabendo exclusivamente ao beneficiado a opção pela empresa, considerando as exigências que são apresentadas no local de destino.
- **Adicional de Deslocamento:** para cobertura de despesas com as passagens de ida e retorno ao local desejado para realização do estágio de pesquisa, conforme valores fixos e trechos estabelecidos no corpo de cada edital/chamada, não admitindo pagamento de qualquer diferença.
- **Adicional de Instalação:** para contribuir com as despesas iniciais de acomodação no exterior/Brasil, considerando períodos de mobilidade superiores a 90 dias. O pagamento é feito em uma única parcela, possuindo valor específico a ser indicado em cada edital. O auxílio instalação será concedido enquanto a mobilidade no exterior não tiver sido iniciada, no momento da implementação do apoio.

Os benefícios são outorgados exclusivamente para os candidatos contemplados com a bolsa e independem de sua condição familiar e salarial.

### **Taxa de deslocamento para Mobilidade Internacional:**

Esta modalidade de bolsa é destinada a auxiliar unicamente despesas de passagens aéreas e deslocamento envolvendo atividades internacionais de pesquisa (e/ou atividades de pesquisa realizadas por estrangeiros em instituições de ensino e/ou pesquisa fluminenses), tendo o valor de **até R\$ 12.000,00**, a ser pago uma única vez, **sendo estabelecido no corpo de cada chamada ou edital públicos**. O valor será depositado uma única vez.

<b>VALORES</b>	
Bolsa de Mobilidade Internacional Padrão ou Reversa I	R\$ 6.000,00
Bolsa de Mobilidade Internacional Padrão ou Reversa II	R\$ 9.000,00

Bolsa de Mobilidade Internacional Padrão ou Reversa III	R\$ 12.000,00
Adicional de Seguro Saúde	R\$ 600,00 mensais
Adicional de Deslocamento	Até R\$ 12.000,00 (a ser definido em cada chamada)
Adicional de Instalação	(a ser definido em cada chamada)
Taxa de deslocamento (somente para despesas de deslocamento)	(a ser definido em cada chamada)